



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1341

IPIRANGA, 20 DE MAIO DE 2021

PÁGINA - 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 50/2021 de 16/05/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2703/2020 de 01/12/2020, Art. 7º, II.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
291 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
307 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00

**Total Suplementação: 81.500,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
289 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
306 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00

**Total Redução: 81.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná, em 16 de maio de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 06/2021

Súmula: Dispõe sobre a atualização da tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 01º - Ficam atualizados os vencimentos constantes na Tabela de Padrão de Vencimentos dos Cargos Efetivos, dos Cargos de provimento em Comissão e funções gratificadas, conforme revisão geral anual concedida aos servidores do Poder Legislativo pela Lei Ordinária nº. 2736/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril, Edição nº 1325, no percentual de 9,60% (nove virgula sessenta por cento), conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Artigo 02º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Laertes Prestes  
Presidente

João Mielke  
Vice-Presidente

Meiriane Mendes Lepka Correia  
01ª Secretária

Márcio Fernando de Oliveira  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº 11/2021

Súmula: "Dispõe sobre a REGULARIDADE das Contas do Poder Executivo Municipal de Ipiranga, referente ao exercício de 2016".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte:

**DECRETO**

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Ipiranga, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 548/20, referente ao Processo nº 666868/18.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2021.

Laertes Prestes  
Presidente

João Mielke  
Vice-Presidente

Meiriane Mendes Lepka Correia  
1ª Secretária

Márcio Fernando de Oliveira  
2º Secretário



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1341

IPIRANGA, 20 DE MAIO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para mão-de-obra com fornecimento de materiais, para serviços de lataria, pintura, funilaria e recuperação de veículos, para a manutenção e reparação dos veículos da frota municipal, incluindo-se veículos de linha leve, além de vans, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões, retroscavadeiras, esteiras, motoniveladoras, tratores e demais veículos, em atendimento às Secretarias: de Obras e Transporte, Saúde, Educação e Cultura, Urbanismo e Serviços Públicos, Esportes, Administração, Assistência Social, Agropecuária e Planejamento.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de junho de 2021, até as 09:00(nove horas), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 09:00(nove horas) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 18 de maio de 2021.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

MUNICÍPIO IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA ME

Município de Ipiranga, 19 de maio de 2021.

presidente da comissão : Eliane Gottems

membros da comissão : Emília Fabiane da Silva Ferreira

membros da comissão : Ines Dalazona Denck

MUNICÍPIO IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para serviços de arquitetura com projeto arquitetônico para restauração do Grupo Escolar Dr. Claudino dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA ME	36.000,00

Ipiranga, 19 de maio de 2021.

Eliane Gottems

Presidente

Emília Fabiane da Silva Ferreira

Secretária

Ines Denck Dalazona

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021

OBJETO: Aquisição do projeto "Vamos Ler - Geração Digital", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

CNPJ: 18.826.244/0001-93

ENDEREÇO: RUA MARQUES DE SOUZA, 93 - OFICINAS, CEP: 84035-360, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.40.00.00. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 18 de maio de 2021.

RATIFICAÇÃO: 18 de maio de 2021.

Ipiranga PR., 18 de maio de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.826.244/0001-93, com sede na RUA MARQUES DE SOUZA, 93, Cep: 84035360, Bairro: OFICINAS, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Aquisição do projeto "Vamos Ler - Geração Digital", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR CONTRATADO: 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº. 9/2021 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.40.00.00. - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 19 de maio de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1341

IPIRANGA, 20 DE MAIO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: IURY TEHIEDEMANN ZUSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 33.811.751/0001-47, com sede na 10 R Safiras, 66, Centro, Cep: 84.145-000, na cidade de Carambeí/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadram como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação de serviços: lixamento, aplicação de massa e pintura, com fornecimento de materiais, destinados a manutenção do prédio da Casa Lar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 4.100,45 (quatro mil e cem reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 50/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.122.0016.2.072.3.3.90.39.00.00. - 3911 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 19 de maio de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

IURY TEHIEDEMANN ZUSE  
IURY TEHIEDEMANN ZUSE  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 273/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 242/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA O CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

O objeto do presente Contrato é a execução: Obra de construção de banheiros para o Centro de Eventos Municipal, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 03/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Tomada de Preços acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 22/07/2021 (vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 11/11/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 11 de maio de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA  
Celso Henrique Bendlin  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 246/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 233/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

O objeto do presente Contrato é a execução serviços: Reforma do Portal de entrada do Município de Ipiranga/PR, em atendimento a Secretaria Municipal Urbanismo e Serviços Públicos, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 02/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Tomada de Preços acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 05/07/2021 (cinco de julho de dois mil e vinte e um) e o prazo de execução até 14/06/2021 (quatorze de junho de dois mil e vinte e um).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 20/10/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 19 de maio de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA  
Celso Henrique Bendlin  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 90/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Concorrência 1/2020 acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto execução de obras para construção do Centro de Eventos Municipal, compreendendo material e mão-de-obra (lotes 02 e 03), conforme planilhas, com recursos advindos do Contrato de Financiamento nº. 0532523DV83(CAIXA/MUNICIPIO) e demais recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, localizado na Estrada Retiro, no Município de Ipiranga, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência nº. 01/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 26/08/2021 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 15/05/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 19 maio de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. ME  
Evaristo Irineu Kruger de Camargo  
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>